

XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

CLAUDIA MARIA BARBOSA

DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS

SILVANA BELINE TAVARES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Cláudia Maria Barbosa; Daniela Silva Fontoura de Barcellos; Silvana Beline Tavares – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-562-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Direitos Sociais, Constituição e Democracia na América Latina

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades. XI Encontro Internacional do CONPEDI Chile - Santiago (2: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

O XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO celebra o reencontro presencial dos pesquisadores nacionais e internacionais em direito após a pandemia de covid-19. O Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidades e Direito marca sua presença no evento como espaço democrático e de escuta de múltiplas vozes que se unem em torno de uma única agenda. Os trabalhos apresentados demonstram a pluralidade relativa a gênero e sexualidades que passam por dimensões variadas: teórica, política, legislativa, jurídica, social, econômica e tecnológica.

Carolina Pyles Barroso e José Querino Tavares Neto destacaram o viés teórico em “Interpretação das normas pelas lentes da perspectiva de gênero segundo Teoria de Justiça de Nancy Fraser”.

As questões atinentes à política destacam-se em: “Violência Política de Gênero: espaço público X privado no contexto do patriarcalismo latino-americano”, de Elda Coelho de Azevedo Bussinguer, Carlos Fernando Poltronieri Prata e Raíssa Lima e Salvador; em “A importância dos Movimentos Feministas na conquista dos direitos políticos das mulheres: uma análise do contexto brasileiro” de Bibiana Terra e Bianca Tito; em “Participação feminina na política brasileira: dos estereótipos de gênero à violência política”, de Felipa Ferronato dos Santos; em “A política de promoção de igualdade de gênero promovida pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução n. 255/2018”, de Claudia Maria Barbosa, Sandra Mara Flügel Assad e Stela Franco Wieczorkowskil.

Entre as reflexões sobre as novidades na esfera legislativa e suas consequências aparece o estudo intitulado ‘A aplicação da Lei Henry Borel a crianças e adolescentes Lgbt+ em situação de violência sob o paradigma público-privado’ de Felipe Bardelotto Pelissa, Daniela Silva Fontoura de Barcellos e Joana de Souza Machado.

Gênero e sexualidade na prática judicial, por sua vez, foram abordados em “Justiça com rosto: interseccionalidade e políticas públicas judiciais para mulheres em situação de violência”, de Marcela Santana Lobo; em “Audiência de Mediação e conciliação nas ações

de família sob a perspectiva de gênero: possibilidades e desafios” de Thaís Notário Boschi e Camilo Zufelato e em “Disputas em torno do reconhecimento da família homoafetiva pelo Estado Brasileiro” de Nathália de Moraes Coscrato.

A perspectiva social fica em primeiro plano em: “Direitos Sociais e o processo decolonial no contexto do Cone Sul Americano. América Latina e África, um entre lugar” de Carlos Augusto dos Santos Nascimento Martins; em “Os (Trans)Caminhos para a igualdade: a proteção social das identidades Trans”, de Angela Everling; e em “Quando a genética implica em exclusão e morte: a intersexualidade no contexto do filme XXV e o desafio da tutela jurisdicional” de Sandra Gonçalves Daldegan França e Renato Bernardi.

Para finalizar este caleidoscópio de abordagens, ainda aparece a questão tecnológica em “Slut-Shaming Online, liberdade de expressão e desafios: ‘caminhar com dignidade e agir em liberdade’” de Vanessa Therezinha Sousa de Almeida, Oswaldo Pereira de Lima Junior e Leonardo Mattietto.

Coordenadoras

Claudia Maria Barbosa – Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR)

Daniela Silva Fontoura de Barcellos - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Silvana Beline Tavares - Universidade Federal de Goiás (UFG)

PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA: DOS ESTERÓTIPOS DE GÊNERO À VIOLÊNCIA POLÍTICA

FEMALE PARTICIPATION IN BRAZILIAN POLITICS: FROM GENDER STEROTYPES TO POLITICAL VIOLENCE

Felipa Ferronato dos Santos ¹

Resumo

O Estado Democrático de Direito, principalmente através dos princípios da igualdade e do pluralismo político, pressupõe a participação de todos e todas nos processos decisórios. A participação das mulheres na política é de sub-representação em todas as esferas da política institucional. Os estereótipos de gênero impostos pela sociedade patriarcal imprimem aos gêneros o que se espera de cada um, seja pelo comportamento, seja pelo local de atuação. Às mulheres resta reservado o espaço doméstico enquanto que os homens ocupam os espaços públicos de decisão. As condições naturalizadas, neste sentido, causam prejuízos às mulheres também na esfera política, seja pela condição de subalternidade, seja pela ausência de tempo para o desempenho. Às eleitas ainda são reservadas condições de violência que parecem ter o objetivo de afasta-las do local. As situações de violência política de gênero promovem a invisibilidade, o afastamento, a violação de direitos das mulheres e causam impactos para além do próprio alvo.

Palavras-chave: Mulheres, Gênero, Estereótipos, Participação, Violência política

Abstract/Resumen/Résumé

The Democratic State of Law, mainly through the principles of equality and political pluralism, presupposes the participation of all in decision-making processes. Women's participation in politics is under-representation in all spheres of institutional politics. The gender stereotypes imposed by the patriarchal society print to the genders what is expected of each one, either by behavior or by the place of performance. Women are left with the domestic space, while men occupy public decision-making spaces. The naturalized conditions, in this sense, also cause damage to women in the political sphere, either due to the condition of subalternity, or due to the lack of time for performance. The elected are still reserved conditions of violence that seem to have the objective of driving them away from the place. Situations of political gender violence promote invisibility, withdrawal, violation of women's rights and cause impacts beyond the target itself.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Women, Genre, Stereotypes, Participation, Political violence

¹ Advogada; graduada em Direito pela ULBRA; pós graduada em Direito Previdenciário; mestranda do Curso de Direito da Atitus Educação. Lattes: E-mail: felipafs@gmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5061881140091433>.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo busca analisar a condição da mulher brasileira na ocupação dos cargos políticos institucionais. No Brasil, 53% do eleitorado são do gênero feminino, porém a representatividade das mulheres na política institucional é mínima: “De acordo com o TSE, em 2020, por exemplo, foram eleitas 661 prefeitas, o que corresponde a 12,08% e 9.138 vereadoras, representando 16,04%.” (ZSCHIESCHANG, 2022, p. 62)

O Brasil pratica uma das piores taxas de representação de mulheres em todo o mundo e uma das piores nas Américas (em toda a região, perdemos apenas para a Guatemala, Belize e Haiti). A média mundial de representação de mulheres está em torno de 24,1% e a média das Américas é 30,3% - dados estes até dezembro de 2018. Ou seja, entre 193 países do mundo, o Brasil ocupa a péfima situação de estar no 132º lugar, empatado com Bahrein e o Paraguai e apresentando percentual de apenas 15% de mulheres na Câmara Baixa (ou Câmara dos Deputados), a metade da média nesse indicador para as Américas. (BIROLI, 2020, p. 111)

O pequeno espaço ocupado pelas mulheres nos cargos políticos é resultado do sistema patriarcal que delimita a atuação das meninas e mulheres, estabelecendo desde muito cedo o espaço e a forma de viver que se espera dos gêneros, inclusive estabelecendo muito claramente seu lugar de atuação. À mulher, historicamente, é reservado o espaço doméstico, privado; enquanto que, para o homem, é construída uma imagem, já naturalizada, de que lhe pertencem os ambientes públicos de decisão.

O problema de pesquisa surge então da análise dessas situações, buscando demonstrar que, às mulheres são impostos muitos desafios na vida cotidiana, decorrentes dos estereótipos de gênero. Estes desafios lhes oferecem enorme dificuldades em termos de condições de igualdade de direitos e de oportunidades que refletem também no ambiente político. Conforme será demonstrado, ainda, os desafios perpassam para além dos impasses relativos a participação feminina, sendo que, às eleitas são expostas a condições de violência política que parecem ser desestimulantes do exercício da vida pública. Atenta-se ainda ao fato de que, a histórica exclusão das mulheres dos espaços institucionais é um aspecto que corresponde a violência política gênero

Sendo assim, em um primeiro momento, serão analisados através de pesquisa bibliográfica, os estereótipos impostos pela sociedade brasileira, decorrentes do sistema patriarcal e machista, que reforçam a ideia de que a política não seja ambiente para mulheres e

produzem uma série de desvantagens às mulheres. As regulamentações da vida em sociedade são produzidas e analisadas, sob a ótica da maioria dos eleitos – homens.

Essa situação não combina em um Estado Democrático de Direito, principalmente com os princípios basilares da igualdade entre os gêneros e do pluralismo político. Portanto, estes paradigmas merecem ser quebrados para que o exercício da cidadania se dê de forma plena e a democracia seja fortalecida.

Em um segundo momento, apresenta-se os conceitos relativos à violência política de gênero, suas formas e seu objetivo, de acordo com a doutrina acerca do tema e, ainda, com base em algumas declarações emitidas por mulheres que ocupam cargos políticos institucionais. Coleciona-se posicionamentos de mulheres acerca das situações de violência de gênero cotidianamente vivenciados nos espaços que ocupam.

O presente estudo possui grande relevância na vida em sociedade, ao passo que, envolve discussão importante aos temas do direito, da democracia, do feminismo e gênero e ainda, acerca da inclusão social.

De acordo com Biroli (2020, p. 109) a representação democrática é um princípio, um valor e um direito das mulheres em todo o mundo, sendo assim, a participação das mulheres é parte fundamental das democracias não apenas como indivíduos, mas também como grupo influente, como coletivo que se mobiliza e luta para realizar suas justas aspirações, seus desejos de autonomia e libertação.

O Estado Democrático de Direito pressupõe a participação de todos e todas nos processos decisórios. A exclusão das mulheres destes espaços, bem como, a invisibilidade e a exposição a situações violentas em razão do gênero, são condições consolidadas que merecem análise e combate. O direito representa um importante instrumento de concretização das garantias previstas na Constituição Federal, motivo pelo qual o debate sobre o tema se faz necessário a todos aqueles que acreditam no direito como instrumento de transformação social.

2 OS ESTERÉOTIPOS DE GÊNERO

Conforme Thais Zschieschang (2022, p. 27), o machismo, fundador da desigualdade de gênero, e o sistema patriarcal, são condicionantes de estruturação de todas as bases institucionais e promovem uma falsa simetria na relação entre homens e mulheres. É sob essa

ótica que se pretende demonstrar as imposições de gênero promovidas e o quanto essas situações acabam influenciando no comportamento de homens e mulheres.

De acordo com Ruth Manus (2022, p. 18), quando falamos que estamos inseridos em uma sociedade patriarcal, não se trata de uma opinião, mas sim de um fato. Estudos nesse sentido revelam que o patriarcado existe cerca de três mil anos antes de Cristo. Essa estrutura, existente há tantos anos, faz com que as mulheres acabem cooperando com a manutenção desse sistema, sem maiores questionamentos acerca do lugar que devam ocupar. Há um convencimento diário acerca da posição de inferioridade.

As posições de opressão, de submissão e de violência impostas às mulheres, bem como a situação de força e poder impostas ao homem, não decorrem de um processo natural que possa ter nascido juntamente com o gênero.

A divisão entre os sexos parece estar “na ordem das coisas”, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável: ela está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas sexuadas), em todo mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos *habitus* dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação. (BOURDIEU, 2012, p. 17)

Bourdieu (2012, p. 18) complementa salientando que, a ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que ratifica a dominação masculina se alicerçando nos seguintes aspectos: divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; e a estrutura do espaço, opondo o lugar de assembleia ou de mercado, reservado aos homens e o ambiente da casa, reservado as mulheres.

Os maiores exemplos da condição imposta à mulher quanto ao espaço doméstico é a forma com que se tratam as meninas desde o seu nascimento. Os espaços do lar e do cuidado com os filhos é determinado desde os primeiros brinquedos. Para uma menina, são apresentados as bonecas, cozinhas, panelas, ferro de passar roupas, e todos os instrumentos necessários para o cuidado de um lar. Para um menino, os brinquedos compreendem carros, pistas de corridas, super-heróis, astronautas, e vários outros brinquedos que possibilitam o empoderamento fora do ambiente doméstico. Intrinsecamente é delimitado o espaço e a forma de agir que se esperam dos gêneros.

Além disso, a atribuição das cores azul e rosa, denota claramente a quem os brinquedos devem servir. Os brinquedos relativos ao cuidado do lar são rosas e por isso, trazem a mensagem de que somente um dos gêneros que deve brincar.

Nesse sentido, muito bem analisa Heleith Saffioti (2011) quando afirma que nessa situação de poder atribuído aos homens, as mulheres são “amputadas”, sobretudo, no desenvolvimento do uso da razão e no exercício do poder, sendo socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordados e apaziguadores. A autora acrescenta, ainda, que para os homens o estímulo é contrário, sendo estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem (SAFFIOTI, 2011, p.35).

Carole Patman (2021 p. 13) faz uma importante reflexão em sua obra denominada de *O contrato sexual*, trazendo a ideia de que a história do contrato sexual que estabelece o patriarcado como forma de vida, também trata a gênese do direito político e explica por que o exercício desse direito é legitimado; porém, essa história trata o direito político como um direito patriarcal ou instância do sexual – o poder que os homens exercem sobre as mulheres.

Todas essas características são construções sociais que acabam por pormenorizar o gênero feminino, dando-lhe atribuições que ficam alheias ao exercício do poder. A divisão binária dos sexos tenta (e consegue) atribuir as características ao gênero: “[...] ela legitima uma relação de dominação inscrevendo-a em uma natureza biológica que é, por sua vez, ela própria, uma construção social naturalizada.” (BOURDIEU, 2012, p. 33)

São estes estereótipos os fatores determinantes para que a política seja atribuída como um espaço para o homem. “Não é um acaso, mas resultado de um processo cultural articulado para manter as instituições políticas sem a presença feminina, mesmo no período em que foram conquistados formalmente direitos civis igualitários” (D’ÁVILA, 2021, p. 139).

É preciso considerar ainda que, em aspectos práticos, no sentido além das situações de empoderamento e espaço, às mulheres frente ao espaço político é imposta ainda a dificuldade acerca do tempo de disposição a participação nos partidos políticos e outros ambientes de discussões. Os papéis da vida doméstica, especialmente relativos a maternidade promove, nas palavras de Thaís Zschieschang (2022, p. 33) uma desvantagem social naturalizada, situação que faz com que exista uma maior aceitação na política de mulheres com posturas próximas a de homens.

Nesse sentido, vale salientar as palavras de Jô Moraes, atualmente ativista do PCdoB, mulher que já exerceu os cargos de vereadora, deputada estadual e federal:

“Aparentemente, pode-se pensar que os fatos da vida privada nada têm a ver com a atividade pública. Mas eles são parte dos obstáculos que as mulheres enfrentam para exercer suas atividades políticas” (D’ÁVILA, 2021, p. 110).

Manuela D’avila (2019, p. 25) menciona que segundo a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) em 2017 somente 32,7% das crianças até três anos frequentavam a creche. A autora então indaga: Quem será que fica com essas crianças? São mulheres, mães e avós que dedicam parte da vida para a criação dos filhos e netos em detrimento de dedicação para outras situações, como é o caso da vida política. Atualmente, “conforme o IBGE o índice aumentou, sendo que, em 2021 são 35,6% as crianças de zero a três anos matriculados em creches” (GÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFANCIA, 2021).

Feitas estas considerações acerca dos estereótipos de gêneros impostos, percebe-se que a invisibilidade das mulheres aos espaços do poder possui forte relação com a forma patriarcal e machista enraizada na sociedade brasileira. Percebe-se ainda que, a quebra de paradigmas que encorajem meninas e mulheres a atuar nos espaços de decisões emerge das lutas desencadeadas pelo feminismo:

As lutas feministas contra o patriarcado aconteceram em diversas partes do mundo, por séculos os países de centro mantiveram uma ordem androcêntrica, a resistência então era contra essa ordem pré-estabelecida. No Brasil, igualmente, a heterodoxia era aparente, a luta também foi contra o patriarcalismo opressor (que na realidade do país estava enraizado desde o período colonial); dessa forma, analisar o feminismo nos moldes Brasileiros implica enxergar a luta de mulheres contra uma cultura machista de acordo com a sua própria realidade histórica, política e social (TERRA, 2022, p. 217)

Embora o feminismo tenha muitas concepções teóricas é suficiente neste espaço que se delimite como uma teoria que busca a igualdade de direitos entre os gêneros. Conforme Flavia Biroli (2018, p. 175), os movimentos feministas no Brasil tiveram grande protagonismo em momentos importantes da história contemporânea, como por exemplo, no processo de transição da ditadura para o regime democrático. Desde então, a atuação sistemática do feminismo tem imprimido perspectivas de gênero a instituições políticas sendo interpretado como um processo de despatriarcalização do Estado. Nesse sentido, entende-se indissociáveis as pautas relativas a igualdade de gênero, a quebra de estereótipos e a participação feminina na política, do feminismo.

Diante disso, tão importante quanto a busca de uma paridade democrática é a análise das diferenças e o fomento das políticas protetivas no sentido de possibilitar que as mulheres possam exercer com liberdade seus direitos, especialmente, a participação na política institucional, ocupando os cargos de poder sem as restrições que lhe são impostas violentamente, passa-se a análise então, na próxima seção, do tema da violência política de gênero.

3 VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

Percebe-se que a invisibilidade da mulher dos espaços políticos de poder decorre de um processo cultural naturalizado, cujas raízes estão intimamente ligadas ao sistema patriarcal e ao machismo.

A exclusão das mulheres do ambiente de decisão que é a política institucional, pode ser caracterizada como primeiro aspecto relativo à violência política de gênero. A ausência de mulheres nestes espaços pode ser atribuída aos estereótipos de gênero, as dificuldades históricas de se eleger, conforme já visto, e também ao fato de que após eleitas, às mulheres experimentam da política de forma diferente do que os homens, expostas à condições de violência.

A violência política de gênero pode ser conceituada como condutas violentas contra as mulheres nos espaços e atividades relacionadas ao exercício de suas funções políticas, bem como aquelas condutas que possam impedir, restringir ou prejudicar a participação das mulheres nas campanhas eleitorais.

Há consideráveis avanços sobre o tema em toda a América Latina. A primeira aparição concreta do termo ocorreu na Bolívia em 2000. De acordo com Kook e Sanín (2016, p. 127) as discussões iniciaram naquele ano, quando vereadoras locais se reuniram em um seminário na Câmara dos Deputados para discutir relatórios sobre assédio e violência contra mulheres nos municípios rurais. Há naquele país, importante instituição referência no assunto: A associação de Mulheres do Conselho Local da Bolívia (ACOBOL), sendo que, desde 2001 importantes iniciativas foram tomadas, com reunião de assinaturas que culminou em 2012 com a aprovação pelo Congresso Boliviano da Lei 243, contra o assédio político e a violência contra as mulheres.

No México, conforme a pesquisa realizada pelo Instituto Marielle Franco (2021, p. 68), após grande pressão popular, em 2015, o Instituto Nacional Eleitoral (INE) e o Conselho Nacional de Prevenção da Discriminação (CONAPRED) desenvolveram um “Guia de Ação Pública: Eleições sem Discriminação, que atualmente é considerado uma referência para a atuação da Justiça Eleitoral na prevenção a casos de violência política de gênero no país.

As discussões acerca do tema da violência política de gênero são recentes no Brasil. Não significa que pratica das situações violentas sejam recentes. É o termo, o nome da violência, que lhe trouxe visibilidade. Benedita da Silva, mulher negra que ocupa cargos políticos desde 1983 quando foi eleita vereadora do Rio de Janeiro, representa prova viva de que as condições violentas na política contra as mulheres não é uma novidade:

Imaginem, em 1982, em plena ditadura, eu, mulher negra e favelada, torne-me a primeira vereadora do Rio de Janeiro, Claro que não foi nada fácil. Aqueles homens bem-nascidos não gostavam de uma mulher por lá, ainda mais negra e que morava na favela. Houve campanha de difamação, agressão por palavras e gestos. Episódios de racismo velado e também escancarado (D’AVILA, 2021, p. 35)

Recentemente, em 2021 foi promulgada Lei relativa ao tema, número 14.192/2021 onde é conceituada a violência política de gênero, estabelece normas de prevenção, e, inclusive fixa pena de reclusão para os casos de violência política de gênero. A legislação é resultado da luta das mulheres eleitas que, denunciam, principalmente, a impunidade comum nas situações vivenciadas.

As autoras Mona Lena Krook e Juliana Restrepo Sanín (2016) apresentam estudo que conta com conceitos, debates e soluções relativas à violência política de gênero na América Latina. Para as autoras, a violência política de gênero se apresenta com as seguintes formas: física, psicológica, econômica e simbólica, sendo que, as formas podem se inter-relacionar-se entre si.

A violência física é classificada como toda a violência que afeta integridade corporal de uma mulher. Conforme as autoras, (2016, p. 139) essa definição abrange a violência sexual, embora esta esteja em alguns estudos, analisada de forma separada. As evidências empíricas indicam que a violência física pode ser perpetrada por pessoas de fora do espaço político, como ativistas de outros partidos, mas também pode ser infligida por rivais dentro do próprio partido de uma mulher. “Distingue-se de outros casos de violência física na política por seu objetivo de impedir a participação de uma mulher *como mulher*, não como indivíduo ou membro do partido *por si só* (KROOK; SANÍN, 2016, p. 139).

A violência psicológica, de acordo com as autoras mencionadas Krook e Sanín (2016, p. 139), trata-se de situação que inflige o estado mental ou ao bem estar emocional da vítima, criando ansiedade, depressão e estresse. Nesta categoria, estão incluídas as ameaças e todos os atos destinados a prejudicar socialmente a mulher em questão, sendo que, se incluem os atos de acusações injustas, como por exemplo, má esposa, mãe ou filha, situações que podem ser devastadoras em pequenas comunidades locais. Soma-se, ainda, o exemplo das falsas acusações de corrupção que podem manter na memória coletiva a ideia, afetando carreiras políticas das mulheres.

A violência econômica pode ser definida “como atos que buscam controlar o acesso ou o comportamento das mulheres no domínio político, restringindo sistematicamente o acesso a recursos econômicos que, de outra forma, estão disponíveis para homens” (KROOK; SANÍN, 2016, p. 140). Conforme as pesquisadoras, o objetivo da prática dessa violência é tornar o trabalho político tão difícil e frustrante que as mulheres sejam levadas a se retirar ou a reduzir as chances de que as mulheres possam fazer o seu trabalho de maneira eficaz. Salienta-se que, a falta de apoio financeiro pode representar maiores barreiras para as mulheres do que os homens na política.

[...] estudos mostram que o controle coercitivo – uma marca registrada da violência econômica – pode parecer pior do que a violência física para muitas mulheres. O controle coercitivo inclui esforços para “machucar, humilhar, intimidar, explorar, isolar e dominar” as vítimas, uma estratégia essencial sendo a negação ou a apropriação de recursos econômicos. (KROOK; SANIN, 2016, p. 141)

Percebe-se que é comum que as situações de violência econômica se iniciem antes mesmo da candidatura, posto que, na fase de pré-candidaturas há análise de distribuição de fundo partidário e outros apoios financeiros. Ainda, “depois de ganharem cargos políticos, as mulheres podem enfrentar desafios econômicos adicionais, sendo a mais dramática e onerosa a negação de seus salários e reivindicações de despesas” (KROOK; SANIN, 2016, p. 142).

Por fim, o tipo de violência que parece ser mais presente na vida das mulheres que ocupam os cargos institucionais de poder, a violência simbólica. “A violência simbólica opera no nível de representação, buscando apagar ou anular a presença das mulheres no cargo político” (KROOK; SANÍN, 2016, p. 143). Para as autoras, esse tipo de violência procura deslegitimar através do gênero, negando competência as mulheres na esfera política.

Diagnosticados os tipos de violência, realiza-se brevemente um apanhado de constatações emitidas por mulheres que exercem cargos políticos institucionais. A partir dos

posicionamentos, percebe-se que, para a mulher brasileira que exerce cargo político, a violência política de gênero possui objetivos claros.

Aurea Carolina é Deputada Federal pelo PSOL de Minas Gerais:

Acredito que a maioria das mulheres na política, senão todas, sofrem com comentários sexistas e outras formas de violência por parte de colegas homens. É um dispositivo capaz de eliminar a nossa presença dos espaços de poder. (D'ÁVILA, 2021, p. 29)

A parlamentar menciona (D'Ávila, 2021, p. 27) que sofreu violência política de gênero na forma física (sexual), quando um colega sentou ao seu lado, puxou assunto e colocou a mão na sua coxa. “Ele continuou falando como se nada tivesse acontecido, com aquela mão nojenta no meu corpo. Fiquei paralisada por uns segundos, incrédula, e tive a reação de empurrão a mão dele” (D'ÁVILA, 2021, p. 27)

Na época, sequer cogitei denunciar porque sabia que seria um desgaste infernal. Imagina, ele só colocou a mão na minha perna. “O que tem de grave nisso?” diriam. Só me manifestei sobre o ocorrido depois que a Isa Penna, deputada estadual por São Paulo, foi assediada sexualmente pelo deputado Fernando Cury durante uma sessão da Assembleia Legislativa, no final de 2020, em uma cena filmada e explícita demais para passar batido (D'ÁVILA, 2021, p.27)

Isa Penna, deputada Estadual pelo PSOL, foi vítima de violência política de gênero na sua forma física, mais especificamente, um abuso sexual cometido pelo colega Fernando Cury, na Assembleia Legislativa de São Paulo, denunciado pela parlamentar em 2020: “Bom, o momento em si do assédio todos puderam acompanhar. A encoxada e a mão do deputado, que foi rapidamente removida por mim, trouxeram-me aquela conhecida sensação” (D'ÁVILA, 2021, p. 84).

A deputada tem convicção da gravidade da situação a que foi exposta, mencionado que “a violação sexual é um subtipo de crime antigo na história da humanidade e sempre foi tido como um ato de extrema violência, de colonização; “ultrapassar o último limite”, dominar o corpo das mulheres sempre foi um gesto de poder na história da humanidade” (D'ÁVILA, 2021, p. 86)

Jô Moraes, mulher que já ocupou cargos políticos institucionais, é enfática ao dispor acerca das violências sofridas no ambiente político: “São muitas as facetas da violência que sofremos enquanto mulheres. Talvez por isso demorem a compreender como elas são naturalizadas em nosso cotidiano, invisíveis para nós mesmas” (D'ÁVILA, 2021, p. 116). Jô

afirma ainda que (2021, p. 120), embora alguns dirão que as violências suportadas são pequenas indelicadezas, as práticas individuais causam a exclusão coletiva das mulheres nos espaços de poder.

Maria do Rosário é Deputada Federal pelo PT. É parlamentar conhecida quando o assunto é violência política de gênero em razão de que foi vítima em 2017, na Câmara Federal, no episódio em que Jair Bolsonaro afirmou que ela não merecia ser estuprada. Esse caso tomou grandes repercussões junto a mídia brasileira e culminou com a condenação do agressor ao pagamento de indenização por dano moral. Maria do Rosário é enfática acerca do tema da violência política de gênero e o seu objetivo: “quem utiliza a violência política de gênero busca silenciar a mulher, ainda que ela exerça um mandato para qual ela foi eleita” (D’AVILA, 2021, p. 141).

O núcleo central da violência política de gênero, seja qual for o seu veículo, é desvalorizar a mulher, destruir sua imagem pública, minar a confiança que inspira nos demais, marcar publicamente sua vida familiar e sua existência com valores que rivalizam com grupos determinados e mesmo com o senso comum sobre os papéis que ela “deva” exercer como mulher. (D’AVILA, 2021, p. 142)

Jandira Feghali é Deputada Federal pelo sétimo mandato pelo PCdo B. A parlamentar menciona (2021, p.91) que havia iniciado o mandato de deputada em 1991, e ao final do ano seguinte deu a luz a uma filha, sendo que, solicitou então a licença maternidade junto a Câmara dos Deputados. Para a sua surpresa, teve o direito negado sob a alegação de que a Deputada não havia vínculo empregatício. A situação vivenciada demonstrou, segundo a parlamentar, um fato intrínseco: lugar de mulher não é aqui. Em ato contínuo, ofereceram a Jandira uma licença saúde, o que, para a Deputada foi considerada uma segunda violência contra o direito à maternidade. A situação desencadeou quarenta e cinco dias de discussões na Câmara e na mídia brasileira, culminando então com a primeira licença maternidade concedida naquele espaço político.

Joice Hasselmann é Deputada Federal eleita pelo PSL de São Paulo. A parlamentar (2021) disponibilizou entrevista junto a mídia, mencionando que aprendeu na prática que existe uma violência política de gênero no Brasil. Embora tenha sido a mulher mais votada dentro da Câmara dos Deputados em todos os anos de história, sofreu ataques pessoais dentro de seu próprio partido, na Câmara Federal e diretamente pelo Presidente Jair Bolsonaro. Joice foi vítima de violência política após a revelação de Joice de que estava com

Covid-19 e que ¼ de seu pulmão estava comprometido, disse: “Não sabia que coronavírus dava em porco” (METROPOLES, 2020).

Quando lembro dos ataques sujos que enfrentei — agora — até me dá vontade de rir. Mas, durante mais de um ano de um verdadeiro estupro moral tive mesmo vontade de chorar, reagir, atacar os que atacam sem piedade, revidar. Porca, gorda, traíra, vagabunda e piranha, foram apenas alguns dos ataques que li e ouvi na terra sem lei que virou as redes sociais. As montagens então eram surreais. Muitas chegaram aos telefones de meus filhos. Uma psicose real, num ambiente virtual, criada, coordenada e incentivada por uma milícia digital. (CANAL MY NEWS, 2021)

Por fim, cabe ressaltar o caso de violência política ocorrido em 14 de março de 2018, relativo ao assassinato da vereadora do Estado do Rio de Janeiro, Marielle Franco¹. Segundo a pesquisa Violência Política de gênero e raça no Brasil 2021, a execução de uma parlamentar, mulher negra, bissexual e defensora de Direitos Humanos marcou a história política do Brasil e do mundo. O episódio merece destaque quando se faz a análise do tema, demonstrando que o assunto possui a seriedade necessária de que, além da invisibilidade, da exclusão das mulheres dos espaços e das violações atinentes a dignidade das parlamentares, os episódios de violência política ceifa vidas, como foi o caso de Marielle.

Os anos que se seguiram revelaram demonstrações da árdua luta por justiça que se fazia desde então. A elucidação desse caso deveria ter sido encarada como um compromisso das autoridades brasileiras como nosso estado democrático; um marco para a justiça brasileira no que tange a defesa de Direitos Humanos e a proteção de defensoras e ativistas engajadas na política institucional. (INSTITUTO MARIELLE FRANCO, 2021, p. 16)

Os posicionamentos analisados demonstram que o assunto da violência política de gênero é conhecido, enfrentado e combatido pelas mulheres que ocupam os cargos políticos institucionais. Percebe-se que, os casos vivenciados causam prejuízos na vida das parlamentares, oportunizando que as mulheres experimentem da política de forma demasiadamente diferente do que se aplica aos homens.

Nota-se a importância de que os casos sejam analisados, discutidos e divulgados para que o assunto seja tratado com a devida atenção. Aurea Carolina, primeira parlamentar citada nesta seção enfatizou a situação de que somente teve coragem para relatar a violência sexual sofrida após ter conhecimento do caso de assédio sexual sofrido por Isa Penna. A

¹ Vereadora eleita no Rio de Janeiro, com mais de 45 mil votos, assassinada em 14 de março de 2018.

naturalização e o próprio descrédito à vítima de violência, parecem ser causas desse tipo de silenciamento que acaba por prejudicar, intimidar o trabalho das eleitas.

Pinho (2020, p. 5) é enfática ao afirmar que a violência política contra mulheres possui impacto que vai além das mulheres que sofrem a agressão direta, dado que cumpre o duplo papel de buscar alijar aquela que é alvo das agressões da política e diminuir o alcance de seu trabalho, bem como, tem o intuito de passar uma mensagem para todas as outras mulheres no sentido de que, a esfera pública não é o seu lugar e, caso insistam em disputa-lo, sofrerão sanções por tal comportamento.

O núcleo central da violência política de gênero seja qual for o seu veículo, é desvalorizar a mulher, destruir sua imagem pública, minar a confiança que inspira nos demais, marcar publicamente sua vida familiar e sua existência com valores que rivalizam com grupos determinados e mesmo com sendo comum sobre os papéis que ela “deva” exercer como mulher. (D’AVLIA, 2021, p. 141)

A Lei nº 14.192/2021 representa um passo importante no combate desse tipo de violência, porém, percebe-se que, para que ambiente político deixe de ser hostil às mulheres é preciso a quebra de paradigmas culturalmente estabelecidos.

Conforme concluem as autoras Archenti e Albaine (2018, p.20), as normas que defendem a igualdade na participação política entre os sexos não bastam para o estabelecimento de uma democracia paritária substancial. Conforme as autoras, a constituição da democracia paritária substancial requer profundas mudanças estruturais que causem a transformação e práticas comuns na estrutura político-institucional com o proposto de atuar contra a violência política de gênero em todas as suas formas e níveis.

4 CONCLUSÃO

O levantamento teórico realizado acerca da participação feminina na política institucional brasileira, bem como em relação aos estereótipos de gênero impostos pelo modelo patriarcal e a violência política de gênero demonstram que, há uma construção enraizada na sociedade brasileira que não só autoriza que o espaço político seja delimitado aos homens, mas que também, fortalece uma vida cotidiana marcada pela relação de dominação do homem sobre a mulher.

Percebe-se que, desde muito cedo há uma construção social que repassa características do que é ser mulher e do que é ser homem, imprimindo características de feminilidade e masculinidade resultantes do lugar de cada um dos gêneros.

Se repetirmos uma coisa várias vezes, ela se torna normal. Se vemos uma coisa com frequência, ela se torna normal. Se só os meninos são escolhidos como monitores da classe, então em algum momento nós todos vamos achar, mesmo que inconscientemente, que só um menino pode ser o monitor da classe. Se só os homens ocupam cargos de chefia nas empresas, começamos a achar “normal” que esses cargos de chefia só sejam ocupados por homens. (Adichie, 2014, p.14)

No campo político a dicotomia é bastante presente, sendo que, embora existam ferramentas legislativas no sentido de reafirmar a importância e a necessidade de que o espaço fosse disponibilizado às mulheres, é possível diagnosticar que uma maior presença de mulheres na política não foi atingida. Apesar do gênero feminino ser maioria da população eleitoral, as mulheres representam parcela ínfima nos espaços políticos de poder.

A condição de subalternidade, onde às mulheres é atribuído o espaço doméstico e aos homens o espaço público, oportuniza que no ambiente político se perpetuem condições de violência que dificultam o exercício e afastam as mulheres dos espaços públicos de decisão. Essa situação é comprovada pelo baixo número de mulheres que ocupam os cargos políticos e o alto número de relatos de violência vivenciados nesses espaços.

A partir dos relatos de mulheres que ocupam cargos políticos institucionais, percebe-se que a violência política de gênero é presente no cotidiano de cada uma, marcando o espaço de não pertencimento do gênero feminino aquele ambiente. A reflexão sobre o tema tem importância extrema no combate da violência política, sendo sinalado o estudo das autoras Mona Lena Krook e Juliana Restrepo Sanín (2016) que apresentam estudo que conta com conceitos, debates e soluções relativas à violência política de gênero na América Latina, diagnosticando e conceituando a prática da violência nas formas física, psicológica, econômica e simbólica, sendo que, as formas podem se inter-relacionar-se entre si.

Ressalta-se ainda que, a Lei 14.192/2021 representa importante ferramenta no combate às violências praticadas, para que o exercício dos cargos políticos possam ser realizados com plenitude, sendo que, a punição dos agressores parece ser medida educativa e necessária nesse sentido.

A partir das análises é possível diagnosticar que às mulheres além da exclusão histórica dos espaços de poder, lhes é reservado um ambiente extremamente violento na vida cotidiana do exercício de suas funções institucionais. A exposição a situações de violência,

conforme seus relatos, possuem os objetivos claros de afastamento e invisibilidade dos ambientes políticos de decisão.

Essas manifestações de violência possuem, então, esse objetivo comum, já que descrevem comportamentos agressivos que têm nas mulheres (as mulheres negras e indígenas, ainda mais fortemente) o seu alvo e tem o intuito de fazê-las abandonar a política, pressionando-as a desistir: primeiro, como candidata; e depois de eleitas, permanece a pressão para força-las a se demitirem ou abandonarem o cargo político específico. (D'ÁVILA, 2021, p. 221)

É importante mencionar ainda que, o pleito eleitoral relativo às eleições de 2022 no Brasil possui o maior número de mulheres candidatas das últimas três eleições gerais. É muito provável que este avanço tenha relação com a chamada Lei de Cotas (Lei 9.504/1997) e as alterações legislativas subsequentes no sentido de fomentar a participação das mulheres, principalmente relacionada a distribuição do fundo eleitoral, através da Emenda Constitucional nº 117/2022.

Marlise Matos (D'ÁVILA, 2021, p. 221) apresenta conclusão acerca do tema, afirmando que, as manifestações de violência possuem o intuito de fazer as mulheres abandonar a política, pressionando-as a desistir, primeiro, como candidatas, e depois de eleitas, permanece a pressão para força-as a abandonarem o cargo político específico.

Dessa forma, para que uma sociedade seja justa, cujos moldes são democráticos, amparada pelos princípios da igualdade e do pluralismo político, é preciso que sejam superados os paradigmas impostos aos gêneros que, menosprezam a capacidade das mulheres, bem como, lhes colocam em patamar de grande disparidade em relação tanto ao empoderamento para que exerçam cargos de poder quanto ao tempo dedicado a essas atividades já que o ambiente doméstico lhes foi atribuído totalmente. Essa superação é medida necessária para que se possa alcançar a paridade democrática consolidada formalmente, bem como, para que haja o exercício pleno da cidadania em relação as eleitas e em relação a população representada.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Sejam todos feministas**. Editora Companhia das Letras, 2014.

ANDI, Agência de Notícias dos direitos da infância. **Brasil aumenta o número de crianças em creches e na pré escola, mas segue distante da meta, diz IBGE**, disponível em: [https://andi.org.br/infancia_midia/brasil-aumenta-o-numero-de-criancas-em-creches-e-na-pre-escola-mas-segue-distante-da-meta-diz-ibge/#:~:text=De%202016%20a%202019%2C%20a,Geografia%20e%20Estat%C3%ADstica%20\(IBGE\)](https://andi.org.br/infancia_midia/brasil-aumenta-o-numero-de-criancas-em-creches-e-na-pre-escola-mas-segue-distante-da-meta-diz-ibge/#:~:text=De%202016%20a%202019%2C%20a,Geografia%20e%20Estat%C3%ADstica%20(IBGE).). Acesso em 07 de agosto de 2022.

ARCHETI, Nélide; ALBAINE, Laura. **O feminismo na política**. Paridade e violência política de gênero na America Latina. Cadernos Adenauer XIX, nº 01, 2018.

BIROLI, Flávia ORG. **Gênero e desigualdades**: os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BIROLI, Flávia. **Mulheres Poder e Ciência política**. Debates e trajetórias. Campinas-SP, 2020.

BORDIEU, Pierre. **A dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2012.

BRASIL, Lei nº 4.121 de 1962. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4121-27-agosto-1962-353846-norma-pl.html> acesso em 06 de ago. 2022.

CANAL MY NEWS. **Joice Hasselmann: aprendi na praica que existe violência política de gênero no Brasil**. 2021. Disponível em: <https://canalmynews.com.br/dialogos/joice-hasselmann-aprendi-na-pratica-que-existe-violencia-politica-de-genero-no-brasil/> Acesso em 16 de julho de 2022.

D'ÁVILA, Manuela. **Porque lutamos?** Um livro sobre amor e liberdade. São Paulo: Planeta do Brasil, 2019.

D'AVILA, Manuela (Org). **Sempre foi sobre nós**: relatos da violência política de gênero no Brasil. Porto Alegre: Instituto e se fosse você, 2021.

INSTITO MARILLE FRANCO. Pesquisa: Violência Política de Gênero e raça no Brasil 2021. Rio de Janeiro, 2021.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. **“Gender and political violence in Latin America”**. Política y gobierno, v. 23, n. 1, p. 125-157, 2016.

MANUS, Ruth. **Guia prático anti machismo para pessoas de todos os gêneros**. Rio de Janeiro- RJ: Sextante, 2022.

METROPOLES. Eduardo Bolsonaro insluta Joice: “Não sabia que coronavírus dava em porco. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/eduardo-bolsonaro-insulta-joice-nao-sabia-que-coronavirus-dava-em-porco> acesso em 16 de julho de 2022. 2020.

PATEMANN, CAROLE. **O contrato sexual**. 3ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

PINHO, Tássia Rabelo de. **Debaixo do Tapete: a violência política de gênero e o silêncio do conselho de Ética da Câmara dos Deputados**. 2020.
<https://www.scielo.br/j/ref/a/3L8QwtCMJYN7xktYqSQsbXJ/?lang=pt>

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero Patriarcado**, violência. 1ªed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

TERRA, Bibiana; Diotto, Nariel; Goularte, Roana Funke, (ORG). **Diálogos de gênero: perspectivas contemporâneas**. Cruz Alta: Ilustração, 2021.

ZIECHIESCHANG, Thaís. **Mulheres e Política no Brasil: um manual prático de enfrentamento à desigualdade de gênero**. São Paulo: Editora Diáletica, 2022.